



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

---

**ATA DA 109ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO**

1 Aos nove dias do mês de maio de dois mil e oito, às catorze horas e trinta minutos realizou-se  
2 Centro de Convenções da UENF a centésima nona reunião do Colegiado Acadêmico, para tratar da  
3 seguinte pauta: 01 – Aprovação da ata da centésima oitava reunião do COLAC; 02 – Informes; 03 –  
4 Aprovação de convênios; 04 – Afastamento do país; 05 – Mudança no calendário da Pós-  
5 Graduação – CI PROPPG nº 083/2008; 06 – Solicitação de licença sem vencimento – Prof. Marcos  
6 Fernando de Resende Matta – processo E-26/052.785/07; 07 – Resolução que dispõe sobre a  
7 criação do Programa de Extensão Universitária de Incubadora Tecnológica de Empreendimentos  
8 Populares – ITEP/UENF – parecer da relatoria; 08 – Solicitação de Pós-Doutoramento na UENF –  
9 Prof. Dr. Luiz de Moraes Rego Filho – processo E-26/050.634/08 – avaliação da PROPPG; 09 –  
10 Solicitação de servidor para participar como Aluno Especial de disciplina de Pós-Graduação –  
11 Shirlene Chagas/LAMAV/CCT; 10 – Aprovação de férias de docentes, não respaldadas na  
12 Resolução CONSUNI nº 005/06 – CI GRH/DGA/UENF nº 076/08; 11- Proposta de mudança de  
13 edital de concurso público para professor do CCTA – parecer do Prof. Cláudio Baptista de Carvalho;  
14 12 – Homologação de eleição para Coordenador do Curso de Engenharia Metalúrgica e de  
15 Materiais – Prof. Raul Ernesto Lopez Palácio, 13 – Homologação de indicação de Coordenador *pró-*  
16 *tempore* do Curso de Licenciatura em Química – Profa. Rosana Aparecida Giacomini; 14 –  
17 Homologação de resolução dos seguintes Programas de Pós-Graduação: Produção Animal,  
18 Ecologia e Recursos Naturais, Biotecnologia e Biotecnologia, Engenharia de Produção, Políticas  
19 Sociais, Ciências Naturais, Genética e Melhoramento de Plantas, Engenharia de Materiais e  
20 Cognição e Linguagem, 15 – Alteração na Resolução nº 001/2004 da Câmara de Graduação – CI  
21 Monit/Prograd nº 054/2007 – indicação de relator; 16 – Aprovação de Minutas de Convênio de  
22 Estágio – processo E-26/050.569/08 – indicação de relator, 17 – Assuntos diversos. Estavam  
23 presentes Prof. Almy Junior Cordeiro de Carvalho – Reitor, que presidiu a sessão, Prof. Antonio  
24 Abel González Carrasquilla – Vice-Reitor, Prof. Carlos Logullo – representando o Pró-Reitor de  
25 Pesquisa e Pós-Graduação, Profa. Lilian Bahia – Pró-Reitora de Graduação, Prof. Gustavo Xavier –  
26 representando o Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, Profa. Isabel Candia Nunes da  
27 Cunha – representante dos Chefes de Laboratório do CCTA, Profa. Silvia Alicia Martinez –  
28 representante dos Chefes de Laboratório do CCH (suplente), Profa. Marinete dos Santos Silva –  
29 Representante dos Chefes de Laboratório do CCH, Profa. Marina Satika Suzuki – Representante  
30 dos Chefes de Laboratório do CBB, Prof. Luis César Passoni – Representante dos Chefes de  
31 Laboratório do CCT, Prof. Luis Humberto Guillermo Felipe – Representante dos Chefes de



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

32 Laboratório do CCT, Profa. Adriana Jardim de Almeida – Representante dos Docentes do CCTA  
33 (suplente), Prof. Carlos Eduardo de Rezende – Representante dos Docentes do CBB, Profa.  
34 Simonne Teixeira – Representante da Câmara Pós-Graduação e Profa. Patrícia Habib Hallak –  
35 representante da Câmara de Graduação e o Sr. Antonio Constantino de Campos – Chefe de  
36 Gabinete (convidado). O Prof. Almy agradeceu a presença de todos, deu as boas vindas aos novos  
37 Conselheiros e passou ao **primeiro item da pauta – Aprovação da ata da centésima oitava**  
38 **reunião do COLAC** – aprovada com duas abstenções. **Passando ao item 02 – Informes – 2.1 – I**  
39 **Congresso Internacional de Direitos Humanos Cidadania e Inclusão Social** – o evento, de  
40 interesse para a região, organizado pela OAB 12ª Subseção e Escola Superior de Advocacia está  
41 acontecendo no Auditório Principal do Centro de Convenções, um dos temas a ser apresentado  
42 hoje é *Direitos Humanos e Acesso à Educação*, esta mesa de palestras será presidida pelo Prof.  
43 Almy que para isso terá que se ausentar do COLAC e passará a presidência da reunião ao Vice-  
44 Reitor. **2.2 – Reunião do Conselho Curador** – no próximo dia catorze, será realizada na SECT a  
45 reunião mensal do Conselho Curador onde discutirão a execução do orçamento de dois mil e oito e  
46 o orçamento do próximo ano. **2.3 – Editais FAPERJ** – existem vários editais abertos, o Prof. Almy  
47 lembrou que um mesmo projeto pode ser apresentado para editais diferentes. O Edital para infra-  
48 estrutura das universidades estaduais a UENF submeteu trinta projetos, a UERJ trinta e nove e a  
49 UEZO dez. **2.4 – Lançamento e inauguração da TecCampos** - ontem, quinta-feira dia oito, foi  
50 inaugurada a TecCampos, incubadora de base tecnológica de Campos, que envolve diversas  
51 entidades entre elas ACIC, CDL, FIRJAN, FINEP, FAPERJ, CEFET e Prefeitura Municipal de  
52 Campos, a incubadora vai funcionar temporariamente no espaço anteriormente destinado ao Centro  
53 de Convivência do Centro de Convenções. O Prof. Almy passou a palavra aos Conselheiros que  
54 tivessem algum informe. O Prof. Passoni informou sobre correspondência enviada pelo Prof. Edson,  
55 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, aos Coordenadores de Programas informando que não  
56 será aplicado o item *tempo de titulação* do artigo primeiro da Resolução que estabelece os critérios  
57 mínimos para credenciamento de Professores nos Programas de Pós-Graduação. Considera o fato  
58 de não aplicar um dos critérios da Resolução aprovada pelo COLAC um precedente perigoso e uma  
59 afronta ao Colegiado. O Prof. Carlos Eduardo ressaltou que na correspondência enviada não foi  
60 esclarecido que a decisão de não considerar aquele critério foi aprovada no CPPG, foi o Prof.  
61 Edson que esclareceu, mas o COLAC é a instância superior, não cabendo à Câmara desautorizar  
62 uma decisão de Colegiado. O Prof. Almy sugere que a modificação da resolução seja apreciada no  
63 COLAC, talvez a falha tenha sido o fato de a Resolução aprovada ter sido analisada na CPPG que  
64 sugeriu a mudança e não ter retornado ao COLAC para ser apreciada. O Prof. Passoni sugere que



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

65 esta mudança seja ponto de pauta da próxima reunião. A Profa. Simonne concorda com a sugestão  
66 de incluir o assunto como ponto de pauta e esclareceu que deixou de participar de uma reunião da  
67 CPPG e tomou conhecimento da modificação através da carta e da ata da reunião. **03 – Aprovação**  
68 **de convênios** – O Prof. Almy solicitou autorização para incluir os convênios que foram  
69 encaminhados depois da pauta ter sido enviada e, por isso, não foram destacados na convocação.  
70 **3.1 – Processo E-26/050.710/08 – Termo de cooperação técnica e intercâmbio científico e**  
71 **tecnológico nas áreas de Geociências entre a UENF e a UFRJ** – O Prof. Abel apresentou o  
72 convênio esclarecendo que já havia sido aprovado pelo departamento de geologia da UFRJ. O Prof.  
73 Carlos Eduardo questionou sobre a aprovação no Centro. O Prof. Almy esclareceu que o Convênio  
74 já havia passado e aprovado em todas as instâncias tendo até mesmo o parecer jurídico. Colocado  
75 em votação o Convênio foi aprovado. **3.2 Processo E-26/050.561/08 – Convênio entre a UENF e**  
76 **a e a Incubadora de Empresas de Base Tecnológica em Campos dos Goytacazes –**  
77 **TecCampos** – O Prof. Almy esclareceu que este convênio não gera custos adicionais para a  
78 Universidade e inclui várias entidades como FIRJAN, ACIC, CEFET, PMCG. O Prof. Passoni  
79 questionou sobre a necessidade de haver convênio uma vez que a Universidade faz parte da  
80 Incubadora. O Prof. Almy esclareceu que houve dúvida em relação à necessidade de convênio,  
81 mas é uma segurança para a Universidade, o convênio tem que ser assinado por todas as partes e  
82 cada uma delas tem que cumprir o que está estabelecido, um convênio é sempre uma segurança.  
83 Colocado em votação o Convênio foi aprovado. **04 – Afastamento do país – 4.1 – Documento do**  
84 **Prof. Javier Alejandro Lifschitz** - afastamento, sem ônus para a Universidade, no período de vinte  
85 dois a vinte e quatro de abril, para Buenos Aires, para proferir palestra e organizar grupos de  
86 trabalhos no Departamento de Ciências Sociais e na Mestría Ciência e Tecnologia e Sociedade, da  
87 Universidad Nacional de Quilmes. A Profa. Simonne questionou se havia algum tipo de convite uma  
88 vez que a maioria dos afastamentos do país se dá para apresentação de trabalho. A Profa.  
89 Marinete, Chefe do LESCE, Laboratório onde está lotado o Prof. Javier, esclareceu que havia o  
90 convite da Universidade de Quilmes, que está anexo à solicitação do Professor que já foi aprovada  
91 tanto no Laboratório quanto no Centro. **4.2 – CI LEEL/CCH 50/08 – afastamento do país Prof.**  
92 **Luiz Otávio Neves Mattos** – afastamento sem ônus para a Universidade, no período de vinte a  
93 vinte e três de junho próximo, para Portugal, para participar do *VII Congresso Luso-Brasileiro de*  
94 *História da Educação*. **4.3 – CI LEF 68/2008 – afastamento do país Profa. Cláudia Dolinski** –  
95 sem ônus para a Universidade, no período de treze a dezoito de julho, para participar da *5th*  
96 *International Congress of Nematology*, na Austrália. **4.4 – CI LEF 67/2008 – afastamento do país**  
97 **Profa. Cláudia Dolinski** – afastamento, sem ônus para a Universidade, no período de três a sete



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

98 de agosto, para participar do *Encontro Anual da Society for Invertebrate Pathology*, na Inglaterra.  
99 **4.5 – CI UENF/CCTA/LRMGA nº 026/2008** – afastamento do país da Prof<sup>a</sup> Isabel Candia Nunes da  
100 Cunha, sem ônus para a Universidade, no período de oito a catorze de julho, para participar do *6th*  
101 *International Symposium on Canine and Feline Reproduction and 6th Biannual Congresso of*  
102 *European Veterinary Society for Small Animal Reproduction*, em Viena. O Prof. Almy solicitou  
103 autorização para incluir mais um afastamento que chegou depois da pauta enviada, o Conselho  
104 autorizou. **4.6 – CI LAMET 024/2008 – afastamento do país do Prof. Valdo Marques** –  
105 afastamento, sem ônus para a Universidade, no período de dezenove a vinte e três de maio, para  
106 participar do *All-Energy'08 – Exhibition & Conference*. **Todas as solicitações foram aprovadas.** O  
107 Prof. Carlos Eduardo sugeriu que todas as inclusões de itens na pauta fossem feitas no início da  
108 reunião. **05 – Mudança no calendário da Pós-Graduação – CI PROPPG nº 083/2008** – em  
109 relação ao calendário aprovado anteriormente, houve mudança em relação a data de seleção para  
110 o segundo semestre, o Prof. Almy informou que a mudança foi aprovada na CPPG mas, como o  
111 calendário precisa ser aprovado também no COLAC a modificação também precisa dessa  
112 aprovação. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. **06 – Solicitação de licença sem**  
113 **vencimento – Prof. Marcos Fernando de Resende Matta – processo E-26/052.785/07** – O Prof.  
114 Almy esclareceu que a solicitação, feita em fevereiro, já havia sido aprovada no Laboratório e no  
115 Centro, mas houve necessidade de alguns esclarecimentos a respeito da disciplina ministrada pelo  
116 Prof. Marcos que teve que ser assumida por Laboratório de outro Centro (CBB). Para isso houve  
117 todo um trâmite na Câmara de Graduação, inclusive com a mudança do código da disciplina. O  
118 Prof. Passoni questionou por quanto tempo seria o afastamento e lembrou que recentemente foram  
119 aprovadas duas solicitações de licença sem vencimento por curto período, considera importante a  
120 Universidade se precaver porque no caso de licença sem vencimento a vaga não pode ser  
121 preenchida e pode depois do período de afastamento o professor não voltar. O Prof. Carlos  
122 Eduardo questionou se o Professor ainda está na casa ou se considerou que poderia se afastar  
123 uma vez que já havia sido aprovado no Laboratório e no Centro, questionou também a demora para  
124 aprovar a solicitação. O Prof. Almy esclareceu que este e outros processos têm vindo para a  
125 reunião e por necessidade de serem melhor instruídos têm retornado. A Profa. Simonne considera  
126 importante que a Chefe do Laboratório esclareça se o Professor está trabalhando. A Profa. Isabel  
127 esclareceu que o Professor não está na Universidade, por orientação da GRH, que informou que  
128 quando a liberação for aprovada será retroativa, devolveu em branco as folhas de frequência de  
129 fevereiro e março em abril solicitou, através de CI, orientação sobre como proceder mas ainda não  
130 teve resposta, por isso, como Chefe do Laboratório, assinou a folha de abril e aguarda a orientação,



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

131 ressaltou que a solicitação foi aprovada no Laboratório e no Centro. A Profa. Simonne sugeriu que  
132 fosse esclarecida a duração da licença e que houvesse uma relatoria. O Prof. Luiz considera correta  
133 as decisões tomadas pela Chefe do Laboratório e, na sua opinião a Universidade deveria se tornar  
134 mais restritiva quanto a questão do período dos afastamentos. O Prof. Almy esclareceu que a  
135 solicitação de afastamento do Prof. Marcos é por um período de dois anos e que durante esse  
136 tempo a disciplina que era ministrada por ele vai passar a ser responsabilidade do CBB. Houve  
137 caso de solicitações de Professores do LENEP, também por um período de dois anos, que foi  
138 aprovado por um ano e, se for o caso renovar por mais um ano. O Prof. Carlos Eduardo questionou  
139 se o Centro apenas aprova quando é feita uma solicitação ou se há uma relatoria. O Prof. Almy  
140 esclareceu que durante a tramitação houve alguns questionamentos sobre a duração do  
141 afastamento e sobre quem assumiria a responsabilidade da disciplina e essas perguntas foram  
142 respondidas. O Sr. Constantino esclareceu que a demora na tramitação foi conseqüência de  
143 dúvidas que surgiram após a solicitação. Uma das dúvidas diz respeito sobre a substituição na  
144 disciplina Imunologia Veterinária que teria que ser assumida por um professor do CBB, o professor  
145 convidado para assumir a disciplina aceitou desde que a disciplina passasse a ser do CBB. O Prof.  
146 Passoni sugeriu que a solicitação seja aprovada por um ano, com advertência escrita pelo fato de  
147 não ter esperado o término do trâmite para se afastar. A Profa. Lilian esclareceu que o servidor só  
148 pode receber advertência escrita depois de uma sindicância. O Prof. Passoni retirou a sugestão de  
149 advertência e propõe que a solicitação seja rejeitada. A Profa. Simonne concorda porque se o  
150 Professor se afastou sem esperar que o processo fosse aprovado em todas as instâncias e não  
151 acontecer nada abre um precedente para que haja afastamento baseado apenas na liberação do  
152 Laboratório e do Centro. O Prof. Almy ressaltou que o que precisa ser avaliado é o fato do  
153 Professor ter se afastado sem esperar a aprovação do COLAC, considera importante também rever  
154 a questão do prazo porque às vezes não é culpa do servidor, sugere que seja estabelecido um  
155 calendário para as solicitações para que seja cumprido em todos os casos. O Prof. Carlos Eduardo  
156 se manifestou dizendo que não se sente a vontade para votar sem que haja um esclarecimento,  
157 sugeriu que haja uma relatoria que serviria para esclarecer alguns pontos inclusive a questão das  
158 datas. Continuou dizendo que está encerrando uma Comissão de Sindicância e tem observado que  
159 as pessoas têm pouco interesse em colaborar e existe uma aposta na falta de procedimentos ou no  
160 não cumprimento das regras para fazerem o que querem. Relatou que durante a sindicância  
161 algumas das pessoas envolvidas solicitaram cópia do processo e, quando convocadas para  
162 prestarem declaração não apareciam e não tinham a dignidade de avisar aos membros da  
163 Comissão que ficavam plantados esperando a tarde toda sem nenhuma satisfação. Por questão de



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

164 prazo teve que encerrar a sindicância e acredita que os convocados que não compareceram vão  
165 usar como argumento para invalidar o processo o fato de não terem sido ouvidos, ressaltou que  
166 esta é a segunda Comissão de Sindicância que analisa o mesmo processo. O Prof. Almy  
167 esclareceu que foi solicitado ao Jurídico que estabelecesse critérios específicos para sindicância e  
168 quanto a questão o afastamento do Prof. Marcos deverá encaminhada consulta sobre a  
169 retroatividade da liberação. A Profa. Lilian esclareceu que o processo tramitou na Câmara de  
170 Graduação e quando foi aprovado o que estava acordado é que o LBR assumiria a disciplina,  
171 depois de encaminhado para aprovação no COLAC surgiu um fato novo que foi o documento  
172 encaminhado pelo LRMGA informando sobre a contratação de um bolsista recém-doutor que  
173 assumiria a disciplina. Este documento foi encaminhado ao Prof. Milton Kanashiro que se  
174 responsabilizaria pela disciplina para que tome ciência. Essa nova mudança precisa ser aprovada  
175 na Câmara de Graduação antes do processo ser aprovado no COLAC. O Prof. Almy sugeriu que o  
176 item fosse retirado da pauta e devolvido à PROGRAD para ser melhor instruído pela Câmara de  
177 Graduação, com vistas ao LRMGA/CCTA e posterior encaminhamento a este Conselho. O Prof.  
178 Almy pediu licença para se retirar porque teria que presidir uma mesa no evento da OAB, o Prof.  
179 Abel, Vice-Reitor, assumiu a presidência do Colegiado. **07 – Resolução que dispõe sobre a**  
180 **criação do Programa de Extensão Universitária de Incubadora Tecnológica de**  
181 **Empreendimentos Populares – ITEP/UENF – parecer da relatoria** – o Prof. Abel sugeriu que o  
182 item fosse retirado de pauta por não ter havido tempo para que os Conselheiros tomassem  
183 conhecimento do parecer do relator. O Sr. Constantino concordou com a sugestão e completou  
184 dizendo que o parecer seria enviado para os Conselheiros e voltaria para deliberar na próxima  
185 reunião. O Prof. Gustavo esclareceu que a ITEP/UENF para começar a funcionar tem questões  
186 acadêmicas e financeiras por isso há necessidade de resolução conjunta COLAC/CONSUNI,  
187 considera os itens sugeridos para serem incluídos pertinentes e vai fazer as correções dos erros de  
188 português. O Sr. Constantino ficou de encaminhar o parecer aos Conselheiros para que o assunto  
189 volte a ser discutido na próxima reunião. **08 – Solicitação de Pós-Doutoramento na UENF – Prof.**  
190 **Dr. Luiz de Moraes Rego Filho – processo E-26/050.634/08 – avaliação da PROPPG – Em**  
191 *reunião da CPPG de 30/04/2008, ficou deliberado que serão elaboradas normas pertinentes ao*  
192 *tema e que o não credenciamento na Pós-Graduação será considerado critério de impedimento*  
193 *para este fim. Consultados dados da CAPES e CV Lates - CNPq, em anexo, foi constatado que o*  
194 *professor Doracy Pessoa Ramos, não está atualmente credenciado na Pós-Graduação e não o será*  
195 *após maio de 2008. Sendo assim, por conseqüência e por requisito conceitual do COLAC, não é*  
196 *pertinente, neste momento, atender a presente solicitação.* O Prof. Logullo argumentou que a



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

197 questão de estágio pós-doutoral na UENF é bastante delicada pois não existe programa específico  
198 para isso. Quando o Professor vem através de um programa como CAPES, FAPERJ ou outro a  
199 Universidade reconhece e houve um mal entendido em relação a essa solicitação. O Prof. Passoni  
200 lamenta que tenha sido esta a conclusão porque seria bom receber mais uma pessoa para fazer o  
201 pós-doutorado na Universidade. O Prof. Logullo esclareceu que existe uma diferença entre estágio  
202 pós-doutoral dentro de um programa e estágio depois de um doutorado, que não está dentro de um  
203 programa, neste caso o Professor pode vir até como professor visitante. Na sua opinião a  
204 Universidade pode e deve reconhecer os pós-doutorandos. Colocado em votação o Colegiado  
205 aprovou, por unanimidade o parecer da CPPG. **09 – Solicitação de servidor para participar como**  
206 **Aluno Especial de disciplina de Pós-Graduação – Shirlene Chagas/LAMAV/CCT** – Documento  
207 enviado pela servidora Shirlene Chagas, lotada no LAMAV/CCT, solicitando autorização para se  
208 ausentar das atividades da secretaria do Laboratório, nas terças-feiras, das catorze às dezessete  
209 horas, no período de dez de março a 11 de julho deste ano (primeiro semestre letivo) para cursar,  
210 como aluno especial, a disciplina Ciência e Tecnologia dos Materiais. A solicitação para freqüentar  
211 como aluno especial foi aprovada pelo Programa de Pós-Graduação de Engenharia e Ciência dos  
212 Materiais. O Prof. Abel esclareceu que a solicitação foi aprovada pelo Diretor do Centro *ad*  
213 *referendum* do Conselho. O Sr. Constantino ressaltou que trata-se de solicitação para treinamento  
214 de servidor, com a anuência do Laboratório e do Centro. Colocado em votação a solicitação foi  
215 aprovada. **10 – Aprovação de férias de docentes, não respaldadas na Resolução CONSUNI nº**  
216 **005/06 – CI GRH/DGA/UENF nº 076/08** – documento encaminhado ao CCTA, em resposta à CI  
217 UENF/CCTA nº257/07, sobre a marcação de férias dos Profs. Antonio Carlos da Gama Rodrigues,  
218 Emanuela Forestieri da Gama Rodrigues, Célia Raquel Quirino e Marinete Pinheiro Carrera, uma  
219 vez que as mesmas não têm respaldo na Resolução CONSUNI nº 005/06. A CI da GRH solicita que  
220 a marcação das férias seja apreciada e aprovada pelo Conselho e Centro e, se for o caso,  
221 encaminhada ao COLAC para aprovação. O Conselho do CCTA aprovou o agendamento das  
222 férias. A Profa. Isabel esclareceu que dois professores que estão de licença para pós-doutorado  
223 fora do país, retornarão em novembro só poderão marcar as férias para dezembro, quando não é  
224 mês de férias na Universidade por ainda ser período letivo. A Profa. Célia sairá em setembro,  
225 também para pós-doutorado, por isso pediu férias para agosto, também no período letivo. A Profa.  
226 Marinete, por questões de compromisso com orientação não pode tirar as férias em janeiro, por isso  
227 também marcou as férias para o período letivo. O Prof. Carlos Eduardo não vê problema na  
228 marcação de férias dos professores que estão de licença para pós-doutoramento porque nenhum  
229 deles está com turma. Profa. Simonne sugeriu que a GRH esclarecesse em que a marcação das



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

230 férias, como foi solicitada pelos Professores fere o Regimento. O documento será encaminhado à  
231 DGA para que a GRH faça o esclarecimento e posterior retorno ao COLAC. **11 – Proposta de**  
232 **mudança de edital de concurso público para professor do CCTA – parecer do Prof. Cláudio**  
233 **Baptista de Carvalho** – O Sr. Constantino esclareceu que esta solicitação já havia sido  
234 encaminhada ao COLAC em documento de Laboratório que não existe (LCL/CCTA), por isso,  
235 retornou ao Centro para que a documentação fosse corrigida. Existe a proposta de modificação do  
236 edital de concurso, com a argumentação para que ocorra a mudança. A Profa. Isabel ressaltou que  
237 a primeira proposta encaminhada ao COLAC foi devolvida para que fosse melhor instruída, quando  
238 retornou ao COLAC houve problema com o nome do Laboratório. Por sugestão do Colegiado o  
239 parecer do Prof. Cláudio Baptista de Carvalho será enviado à Profa. Isabel Candia Nunes da Cunha  
240 para fazer a relatoria. **12 – Homologação de eleição para Coordenador do Curso de**  
241 **Engenharia Metalúrgica e de Materiais – Prof. Raul Ernesto Lopez Palácio** – CI CCT nº 72/08,  
242 encaminhado o resultado da eleição para Coordenar do Curso de Engenharia Metalúrgica e de  
243 Materiais, já aprovado no Centro *ad referendum* do Conselho de Centro. O resultado da eleição foi  
244 homologado por unanimidade. **13 – Homologação de indicação de Coordenador *pró-tempore***  
245 **do Curso de Licenciatura em Química – Profa. Rosana Aparecida Giacomini** – CI CCT nº  
246 76/08, indicando, a partir de cinco de maio, *ad referendum* do Conselho de Centro, o Coordenador  
247 *pró-tempore* do curso de Licenciatura em Química, tendo em vista o pedido de exoneração do cargo  
248 de Coordenador do Prof. Paulo César Muniz de Lacerda Miranda, o documento informa ainda que  
249 já foram tomadas as providências para que a eleição de Coordenador ocorra o mais rápido  
250 possível. O resultado foi homologado por unanimidade. O Prof. Abel solicitou autorização para  
251 incluir a homologação de mais dois resultados de eleições, encaminhados à Reitoria depois do  
252 envio da convocação e pauta, o que foi autorizado. **Homologação de eleição para Coordenador**  
253 **de Extensão do CCT – Prof. Edmilson José Maria** – CI CCT nº 81/08, encaminhando resultado  
254 da eleição para Coordenador de Extensão do Centro, o resultado já foi homologado pelo Conselho  
255 do Centro. A Profa. Marina lembrou que o Prof. Edmilson é Coordenador do Curso de Química a  
256 Distância e questionou se é possível acumular duas coordenações. A Profa. Lilian ficou de  
257 esclarecer a questão e sugeriu que a homologação do resultado da eleição fosse suspensa até que  
258 houvesse esclarecimento. Por decisão do COLAC a homologação do resultado da eleição para  
259 Coordenador de Extensão do CCT está suspensa aguardando esclarecimentos sobre a  
260 possibilidade de acumulação de cargo de coordenador. **14 – Homologação de resolução dos**  
261 **seguintes Programas de Pós-Graduação: Produção Animal, Ecologia e Recursos Naturais,**  
262 **Biociências e Biotecnologia, Engenharia de Produção, Políticas Sociais, Ciências Naturais,**



263 **Genética e Melhoramento de Plantas, Engenharia de Materiais e Cognição e Linguagem – O**  
264 Prof. Logullo esclareceu que a partir da Resolução do COLAC sobre credenciamento nos  
265 programas de pós-graduação, os Programas tiveram que formular resoluções específicas. Os  
266 Programas que não entregaram suas Resoluções dentro do prazo estipulado deverão obedecer a  
267 Resolução do COLAC, ressaltou que a maioria dos cursos fez sua resolução mais exigente que a  
268 do COLAC. As Resoluções dos Programas tratam de todas as questões dos Programas além das  
269 normas para credenciamento, sempre respeitando as especificidades. O Prof. Carlos Eduardo  
270 considera importante conhecer cada uma das resoluções para que possa conhecer todas elas,  
271 continuou dizendo que gostaria de receber todas as resoluções aprovadas na CPPG. O Prof.  
272 Logullo considera importante e pertinente e sugere que todas as resoluções sejam colocadas nas  
273 páginas dos Programas. O Prof. Carlos Eduardo solicitou que além de divulgar na página dos  
274 Programas as Resoluções sejam encaminhadas aos Conselheiros. O Prof. Passoni argumentou  
275 que não viu as Resoluções elaboradas pelos Programas e por isso não sabe se estão de acordo  
276 com a aprovada pelo COLAC. O Prof. Logullo respondeu que todas as resoluções de programa  
277 foram homologadas pela CPPG. A Profa. Isabel lembrou que o Prof. Passoni anteriormente havia  
278 levantado a questão de não ser considerado o item sobre tempo de *tempo de titulação*. O Prof.  
279 Pasoni se manifestou outra vez sobre a questão de não considerar o art. 1º (*tempo de titulação*) da  
280 Resolução do COLAC sobre Normas de Credenciamento nos Programas de Pós-Graduação. O  
281 Prof. Logullo argumentou que nesse momento se este critério for aplicado vai ser um desastre. O  
282 Prof. Passoni ressaltou que a CPPG não tem poder de modificar uma resolução aprovada no  
283 COLAC, que é instância superior. A Profa. Simonne lembrou que as resoluções dos Programas  
284 mantiveram o *tempo de titulação*, o que é uma contradição. O Prof. Carlos Eduardo justificou que  
285 por problemas pessoais precisaria se retirar da reunião. O Prof. Abel sugeriu que as Resoluções  
286 fossem encaminhadas aos Conselheiros para posterior discussão. A Profa. Simonne lembrou que  
287 quando a Resolução foi aprovada no COLAC havia pessoas que eram frontalmente contra e o Prof.  
288 Edson sugeriu que a Resolução fosse aprovada e tirasse o peso do item *tempo de titulação*. Ela  
289 pessoalmente se posicionou contra porque considera esse item mais problemático que a questão  
290 da produção e publicação e propôs que a Resolução fosse aprovada na íntegra como havia sido na  
291 CPPG. Continuou dizendo que ficou afastada da Coordenação do Programa por algum tempo e  
292 agora recebeu a carta do Pró-Reitor falando que por um período o critério *tempo de titulação* não  
293 seria considerado. Por solicitação da PROPPG, no dia vinte os Programas de Pós-Graduação terão  
294 que entregar a relação dos nomes dos professores que efetivamente farão parte do Programa, o de  
295 Políticas Sociais provavelmente vai deixar de existir em consequência do pequeno número de



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

296 professores que poderão se credenciar. Na opinião da Profa. Patrícia a homologação de  
297 Resoluções independe da discussão, a Resolução Geral está pronta e aprovada e as resoluções de  
298 programas foram feitas de acordo com a Geral. O que a PROPPG propõe é a suspensão  
299 temporária do item *tempo de titulação*. O Prof. Logullo esclareceu que a suspensão da avaliação  
300 deste item é só até a próxima avaliação. A Profa. Simonne teme que o que ocorreu com este  
301 critério, que era considerado obrigatório e foi suspenso, ocorra também que outros critérios acabem  
302 também sendo suspensos. O Prof. Passoni argumentou que espera que as regras criadas sejam  
303 para valer e que funcionem também na prática, do jeito que está, o COLAC aprovar e por carta o  
304 Pró-Reitor sugerir que desconsidere um dos critérios parece brincadeira. Continuou dizendo que o  
305 Colegiado não pode aprovar resoluções de Programas que foram feitas tendo por base uma  
306 resolução que foi aprovada na íntegra e que agora existe sugestão de não considerar um dos  
307 critérios. A Profa. Isabel lembrou que quando a Resolução sobre Credenciamento foi votada houve  
308 proposta para que só passasse a vigorar na próxima avaliação, o que não foi aprovado pelo  
309 COLAC. O Prof. Passoni sugeriu que o item fosse retirado de pauta até que seja esclarecida a  
310 questão de desconsiderar o critério. A Profa. Silvia argumentou que quando aprovaram que a  
311 Resolução entrasse em vigor retroativamente sabiam que existia o risco de alguns professores não  
312 se manterem credenciados, continuou dizendo que para ela é inconcebível aprovar resolução  
313 valendo retroativamente. O Prof. Logullo ressaltou que a PROPPG não está brincado e sim  
314 procurando fazer com que os Programas funcionem e de outra forma. Quando a questão da  
315 publicação isso também pode ser revisto a partir do levantamento que está sendo feito pelos  
316 Programas. Considerar o tempo de titulação, no momento seria muito prejudicial, por isso, foi  
317 solicitado que não levassem em consideração agora. Considera que o levantamento que está  
318 sendo feito é importante para embasar essa discussão. O Prof. Passoni sugeriu que votassem se  
319 aprovação das Resoluções dos Programas seria suspensa e voltassem a discutir o assunto na  
320 próxima reunião. O Prof. Logullo argumentou que as Resoluções dos Programas foram propostas  
321 dos Programas e não têm a ver com o fato de desconsiderar o critério *tempo de titulação*. Foram  
322 apresentadas duas propostas: 1) Votar agora ou 2) transferir para aproxima reunião. Colocado em  
323 votação a proposta 1 – votar agora teve 04 (quatro) votos e a 2 – transferir para a próxima foi  
324 aprovada com 07 (sete) votos. **15 – Alteração na Resolução nº 001/2004 da Câmara de**  
325 **Graduação – CI Monit/Prograd nº 054/2007 – indicação de relator** – Documento será  
326 encaminhado para a Profa. Simonne que fará a relatoria. **16 – Aprovação de Minutas de**  
327 **Convênio de Estágio – processo E-26/050.569/08 – indicação de relator** – Foi indicada como  
328 relatora a Profa. Silvia Alicia. **17 – Assuntos diversos – 17.1 - Homologação de eleição para**



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



**UENF**

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**REITORIA**

329 **Chefe do Laboratório de Cognição e Linguagem – Prof. Dario Alves Teixeira Filho – CI**  
330 Comissão Eleitoral/CCH nº 001/2008, encaminhando o resultado para Chefe do LCL, homologado  
331 *ad-referendum* do Conselho do Centro. O resultado da eleição foi homologado por unanimidade.  
332 Nada mais havendo a tratar o Prof. Abel agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às  
333 dezessete horas e trinta minutos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho  
Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschstein  
Secretária *ad-hoc*